



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ÓBITO

NOME

CESARE TIZIANO GIRARDELLO

MATRÍCULA

056044 01 55 1934 4 00003 119 0001888 16

CERTIFICO que no livro 3 C, folha 119 V e termo 1888 citados do Serviço Registral ao meu cargo, consta assento, conforme descrito a seguir: Aos vinte e quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Lavras, Minas, em cartorio compareceu Ricciotti Girardelli, que declarou: que hoje às seis horas, em domicilio nesta cidade, qual era domiciliado e residente, faleceu Ticiano Girardelli, do sexo masculino, de cor branca, com sessenta e quatro annos de idade, padeiro, natural da Italia, casado com D^a Ignez Mori, no cartorio de Piumhy, Minas, filho legitimo de Henrique Girardelli e de D^a Thereza Argiari, naturais da Italia, Já falecidos; que não deixa bens, deixando os seguintes filhos: Horacio, com trinta e quatro annos de idade; Lêda, com trinta (Ilegível), Tiburcio, com trinta e um; Túrido com trinta; Milena, com vinte e seis, Angelo, com vinte e quatro; Ricciotti, com vinte e dois; Dante, com vinte; Hiuma com dezeseis e Ainda, com com dozi, que foi Talis dormalis, conforme atestado do Dr Alvaro de Carvalho: Para constar, lavrei no termo, que lido ao declarante vai pelo mesmo assignado. Eu, Rodartino Rodarte, escrivão de paz, o escrevi e assigno. (a.a) Ricciotti Girardelli **À MARGEM CONSTA:** Em 30/06/2020 averbo a Retificação, conforme sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 7^a Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, Dr. Wilson Lisboa Ribeiro, datada de 08/05/2020, transitada em em julgado em 13/05/2020, para constar as seguintes correções: 1) Nome correto do falecido: Cesare Tiziano Girardello; 2) Nomes corretos dos pais do falecido: Enrico Girardello e Teresa Osellieri; 3) Idade correta do falecido ao tempo do óbito: 63 anos; 4) Idade correta do filho Dante ao tempo do óbito: 19 anos; 5) Nome correto da cõnjuge supérstite e local do casamento: Agnese Maria Mori e Lavras/MG. Lança-se ainda à margem do registro a anotação do casamento do falecido, nos seguintes termos: O falecido foi casado com Agnese Maria Mori, nesta cidade de Lavras/MG, em 30/04/1908, Livro 5-B, fls 83v, termo 28. Mandado expedido pelo referido juiz, extraído do processo n° 1005743-25.2020.8.26.0405, no dia 28/05/2020, com o cumpra-se da MM Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Lavras/MG, Doutora Patrícia Narciso Alvarenga, datado de 17/06/2020. Lavras/MG. (a.a) Luciane Rogéria Silva Nepomuceno **CERTIFICO** que no livro 60 C, folha 45, consta continuação do registro, conforme descrito a seguir: Aos doze de maio de dois mil e vinte e um (12/05/2021) nesta Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lavras-MG, eu, Interventora Judicial, ADRIANA PIMENTA, em virtude de ter sido esgotado o espaço à margem do assento para averbações e anotações que se façam necessárias, procedo à continuação do assento de óbito de CESARE TIZIANO GIRARDELLO, falecido aos (24/07/1934) vinte e quatro de julho de mil novecentos e trinta e quatro, registro lavrado no dia (24/07/1934) vinte e quatro de julho de mil novecentos e trinta e quatro, **no Livro: 03 C, Folha: 119 V, Termo: 1888**, na forma do artigo 98

Vide verso

RECIVIL AA 009856449 MG-P

da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973, para que à margem deste assento sejam feitas as anotações e averbações necessárias. Eu, (a.a) Adriana Pimenta Interventora Judicial o escrevi. À **MARGEM CONSTA:** Conforme sentença datada em 24/02/2021 e transitada em julgado em 17/03/2021, proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 1º Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Piumhi/MG, Dr. César Rodrigo Iotti, nos autos do processo nº 5002715-02.2020.8.13.0515, com “cumpra-se” datado de 05/05/2021, proferido pela M.M Juíza Diretora do Foro desta Comarca, Dra. Patrícia Narciso Alvarenga. Retifico o presente assento para constar as seguintes correções: 1) “Idade do filho Horácio: trinta e seis anos de idade”. 2) “Onde consta Túrido; passe a constar TURIDO”. 3) “Onde consta Ricciotti; passe a constar RICCIOTTI”. Protocolo 117/2021. Lavras, 13/05/2021. (a.a) Karina P. de Sousa Alvarenga. //NADA MAIS//

Cartório de Registro Civil Souza Naves CNS 056044
Interventora Judicial: Adriana Pimenta
Rua Bernardino Macieira, 460, Centro, Lavras-MG
Cep: 37.200-200 | Telefone: 0xx35 3821 8813
registrocivillavras@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Lavras-MG, 19 de maio de 2021

Assinatura da Interventora Judicial

Stefany Ribeiro Silva
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA Cartório de Registro Civil Souza Naves	
Selo Digital: EQM30736 Código de Segurança 7631.0484.9130.9497	
Quantidade de Atos praticados: 3 1 (7803), 1 (7901), 1 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: - Emol.: R\$86,35 - Tx.judic: R\$17,68 - Total: R\$104,03 - ISS R\$: 4,07 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br/	



ffrr (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Digito Verificador

cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo:
dddd (1987)	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
e (1)	Ano do Registro
1: Livro A (Nascimento)	4: Livro C (óbito)
2: Livro B (Casamento)	5: Livro C Auxiliar (Registro de Mortuários)
3: Livro D (Registro de Precatórios)	6: Livro D (Registro de Precatórios)
casamento religioso para fins civis	7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
DETALHAMENTO	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo:
	01 - Acervo Próprio
	Outros - Acervos incorporados



Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais